



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 032 – SUBSET – GEFIN

Tema:	Programação Financeira - Análise da PLOA	
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
Área:	Gerência de Administração e Fiscalização Financeira do Estado – GEFIN	Nº: SEFAZ – 032 – SUBSET – GEFIN
Aprovação:	Portaria nº 41-S/2018 Reclassificada pela Portaria nº 129-S/2020	Vigência: 31/05/2018
Versão:	1	Atualização:

1. OBJETIVO

- 1.1 Análise das propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Secretarias de Estado da Fazenda – SEFAZ

3. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 3.1 Subgerência de Movimentação Financeira – SUMOF
3.2 Gerência Geral de Finanças do Estado – GEFIN

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1 Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.
4.2 Decreto nº 4118-R, de 21/06/2017.
4.3 Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.

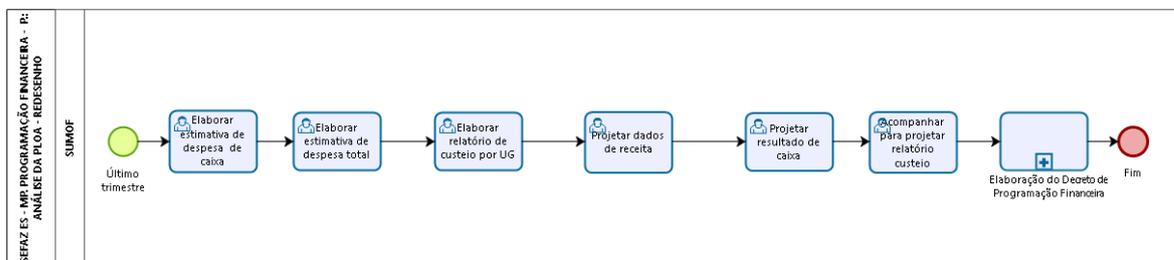
5. SIGLAS

- 5.1 PIB - Produto Interno Bruto.
5.2 PLOA - Projeto Lei orçamentária anual



6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxos de Procedimentos.



Powered by
bizagi
Modeler

6.2 Diretrizes Gerais

- 6.2.1 Elaborar estimativa de despesa total e de caixa por grupo.
- 6.2.2 Elaborar relatório de custeio por UG para subsidiar a elaboração da programação financeira.
- 6.2.3 Projetar dados de receita com base em relatórios de dados históricos, nos modelos econômicos e análise de variáveis macroeconômicas.
- 6.2.4 Projetar resultado de Caixa (Gerencial, resultado caixa projetado, receitas, despesas distribuídas).
- 6.2.5 Elaboração do Decreto de Programação Financeira.

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO	
Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio Subgerente da SUDOR	Marta Gonçalves Achiamé Supervisor de Área Fazendária
Luís Antonio Rangel Gerente da GEDEF	Eliane Canal Leite da Silva Chefe de Equipe Fazendária
APROVAÇÃO:	
Bruno Funchal Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 31/05/2018